

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO**

MANOEL MARTINS DA VEIGA

DIREITOS E DEVERES

Por uma educação baseada em valores e voltada à cidadania

PARANAGUÁ

2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

MANOEL MARTINS DA VEIGA

DIREITOS E DEVERES

Por uma educação baseada em valores e voltada à cidadania

Trabalho apresentado como requisito parcial
à obtenção do título de Especialista em
Educação em Direitos Humanos pelo Setor
Litoral da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Mariana Pfeifer
Machado

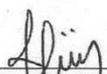
PARANAGUÁ

2015

PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora Prof.^a Dr.^a **MARIANA PFEIFER MACHADO** realizaram em 21/06/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do estudante **MANOEL MARTINS DA VEIGA**, sob o título “*DIREITOS E DEVERES: Por uma educação baseada em valores e voltada à cidadania*”, para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo o estudante recebido nota “ 7,0 ” e conceito “ As ”.

Matinhos, 21 de junho de 2015.



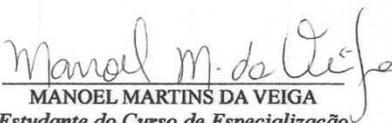
Prof.^a Dr.^a Mariana Pfeifer Machado
Professora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo
Pontal do Paraná



Prof.^a Dr.^a Marília Pinto Ferreira Murata
Professora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo Pontal
do Paraná



Prof.^a Rosané E. Barros Santana
Tutora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo
Pontal do Paraná



MANOEL MARTINS DA VEIGA
Estudante do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo Pontal
do Paraná

LEGENDA DE CONCEITOS	APL = Aprendizagem Plena	APs = Aprendizagem Parcialmente suficiente
	As = Aprendizagem Suficiente	Ai = Aprendizagem Insuficiente

Catálogo na publicação
Vivian Castro Ockner – CRB 9ª/1697
Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

Veiga, Manoel Martins da

Direitos e deveres: por uma educação baseada em valores e voltada a cidadania. / Manoel Martins da Veiga. – Paranaguá, 2015.

27 f.

Orientadora: Profª.Drª. Mariana Pfeifer

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação em Direitos Humanos) – Setor Litoral.
Universidade Federal do Paraná.

1. Educação social –Constituição Federal.
 2. Direitos e deveres – direito a educação.
 3. Dignidade humana – cidadania.
- I. Título.

CDD 379.26

RESUMO

O presente trabalho procura tratar o Direito à Educação. Previsto em nossa Constituição Federal buscamos elencar quais os meios para a garantia desse direito, mas também de uma educação de qualidade, o que vem ser a qualidade na educação e como a mesma poderia ser definida, expondo alguns obstáculos à efetiva qualidade na escola.

A educação está totalmente ligada à dignidade humana e transcende os limites da escola, sofrendo influencia dos ambientes que os educandos frequentam, entendemos que os valores éticos, morais, sociais e culturais, precisam ser trabalhados e integrados ao processo de ensino-aprendizagem, partindo de um ensino fundamental de qualidade.

As instituições educacionais tornam possível a mudança, conscientes de seu papel de transformar a humanidade pela educação, e dessa forma a escola vivencia uma educação pautada em valores que oxigenam a personalidade do aluno levando-o a ser reconhecido pela sua coragem de ser justo tolerante e honesto em face de um mundo povoado de injustiças, desonestidade e conflitos sociais e políticos.

Palavras-chave: Direito. Educação. Qualidade. Valores. Cidadania.

ABSTRACT

This paper seeks to address the Right to Education. Provided in our Constitution which seek to list the means to guarantee this right, but also a quality education, which has to be the quality of education and how it could be defined, exposing some obstacles to effective quality in school.

Education is fully linked to human dignity and transcends the school grounds, suffering influence of environments that students attend, we understand that the ethical, moral, social and cultural values need to be worked out and integrated into the teaching- learning process , starting from a key teaching quality .

Educational institutions can make change, aware of their role of transforming humanity by education, and thus the school experience a guided education in values which oxygenate the student's personality causing him to be recognized for their courage to be fair and tolerant honest in the face of a world filled with injustice, dishonesty and social and political conflicts .

Keywords : Right. Education. Quality. Values. Citizenship.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	07
2. Educação e Valores – Direito e Dever	10
3. As Consequências Da Perda De Valores.....	19
4. Disciplina E Limites – O Resgate Do Respeito.....	22
5. Conclusão.....	25
Referências.....	27

1. INTRODUÇÃO

A educação, o propósito central deste trabalho, é entendida como um dos direitos fundamentais do homem, tendo sua origem no direito a vida que deve ser garantido a todos. Para que o direito a vida seja totalmente alcançado é necessário entender que o homem precisa se realizar como pessoa, e tal satisfação é baseada na sede de conhecimentos que está implícita nesse amplo e consistente.

Dessa maneira, a educação é uma característica primordial para a humanização do homem, e esse princípio universal, passou então a integrar nossas Leis a partir da Constituição Imperial de 1824, garantindo que “a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos” (art. 179, XXXII), assegurado na Constituição de 1988, a educação “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205).

A efetivação de um direito fundamental simboliza uma das mais marcantes contribuições da contemporaneidade, simbolizando também a certeza de que todos os homens são sujeitos de direitos, requerendo assim circunstâncias de vida que assegurem a sua dignidade.

“A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família” (art.205 da C.F), enquanto um direito fundamental tem implícito o compromisso de motivar o total crescimento das pessoas, sua competência para a prática da cidadania e sua preparação para o trabalho.

Supomos que a Educação é encarada como uma doutrina constitucional de direito subjetivo, obrigatória e gratuita e consiste em direito universal, de caráter econômico e social, como solidificado pela Constituição Brasileira de 1988. Na lista dos inúmeros tratados internacionais que trazem à tona a indagação da educação nesse prisma, encontramos a Declaração do Milênio da ONU e o Marco Ação de Dacar. Com esses legados internacionais, confirmamos que a educação é o ponto

de partida para a efetivação dos demais direitos fundamentais: saúde, liberdade, segurança, participação social e política.

Quando nos referimos ao tema educação, a primeira ideia temos é de que aprendizagem só acontece na sala de aula. Todavia a educação é muito mais abrangente do que a que é concebida na escola. A educação faz parte do dia a dia, ela está no convívio social, nas experiências vividas, nas brincadeiras com os amigos, na cultura, na convivência familiar enfim, onde há lugar para que o homem aprenda e evolua, aí há educação. Brandão (2004, p. 7) salienta: “Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação”.

A educação está intimamente unida à própria condição e dignidade humana. Pela educação o homem nutre suas necessidades, solidifica seu conhecimento pelas informações que obtém da comunidade que o rodeia, sendo preparado para adquirir e armazenar instruções, para aperfeiçoá-las, e mais tarde, transferir para as próximas gerações. A transmissão de conhecimentos é uma necessidade da condição humana, transformando-se então numa questão de sobrevivência.

De acordo com o dicionário Aurélio a educação é um “processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral, visando à sua melhor integração individual e social”. (FERREIRA, 2007, p. 521). Fica claro que a educação é a ferramenta que favorece o amplo crescimento das pessoas.

Vemos então que a educação está intimamente ligada à dignidade humana, e dessa forma, não seria possível que a mesma deixasse de ser juridicamente guardada e protegida.

A parcela da humanidade que não possui possibilidade de receber uma educação formal ou que a obtém com ínfima qualidade, fica a margem de uma sociedade integral e alicerçada na ciência, como é a sociedade contemporânea. Essa parcela fica excluída do direito à educação garantida pela Constituição Federal

de 1988, ou seja, da educação formal, uma vez que a educação acontece em todas as outras instâncias.

Toda a humanidade, pais e professores se preocupam em garantir às crianças e adolescentes, ciência, instrução e profissionalização para encontrar um lugar no mundo do trabalho, focalizando a profissionalização e a promoção social, e ainda evidenciando o caráter e a concorrência. Com a potencialização da busca por conhecimentos acabam sendo deixados de lado os valores humanos, tão imprescindíveis para a vida, que garantem a felicidade verdadeira através da concretização dos objetivos pessoais.

A prática dos valores humanos garante ao homem uma personalidade firme, que é facilmente evidenciada nas suas atitudes. É preciso que haja aconselhamento, conscientização e compromisso, uma vez que valores não devem anular o caráter da criança, mas reconhecidos nas atitudes das pessoas com as quais convive como afirma Augusto Cury em seu livro, *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*, que, "estamos informando os jovens, e não formando sua personalidade." (2003, p.15).

2. EDUCAÇÃO E VALORES - DIREITO E DEVER

“A educação é um direito do ser humano, portador de uma imensa esperança de transformação. A liberdade, a democracia, o desenvolvimento humano durável, repousam neste direito.”(ANNAN, Kofi – 1999) Os “direitos do homem” são substanciais e públicos porque expressa as aspirações mais pertinentes à honra do ser humano.

Numa comunidade múltipla, onde os bens inatos acabam repentinamente através de um crescimento insensato, o natural se declara na assimilação evidente de que as ações individuais contemplam as ações integrais e, neste encaminhamento, a educação aparece como opção necessária para o total desenvolvimento da pessoa, comumente localizado.

A educação é um direito complexo, porque é objeto de várias pretensões de direito: dos pais, dos estados, das religiões, dos educandos. A educação se qualifica como uma necessidade não somente do homem individual, mas como um direito de todos, e como uma característica marcante da comunidade. Mas a prioridade é o interesse superior dos que são minimizados na sua condição de “ser gente”. É impossível pensar no direito a educação sem nos reportarmos ao sujeito da educação, que deve ser capturado de maneira ampla como o edificador da realidade.

“O primado da educação é um princípio que se encontra nas fontes clássicas do pensamento pedagógico.”(MANACORDA, 1989) Em todos os caminhos do conhecimento, a educação adquire uma posição de destaque, uma vez que a educação é inseparável do ser humano.

Os princípios relativos ao direito à educação foram tratados no artigo 206 da Constituição Federal, os quais devem ser observados por toda a população do Estado para que os objetivos sejam alcançados os objetivos pertinentes a eles.

Os princípios do direito à educação são:

- a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- c) pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- d) gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- e) valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- f) gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- g) garantia de padrão de qualidade.

A igualdade de oportunidades ao acesso à escola é um princípio que visa à nivelção de todos os alunos ao infundável acesso à escola.

Em muitas comunidades faz-se necessário a manutenção de programas que oportunizem e garantam o acesso e a permanência das crianças na escola. Transporte escolar e merenda são programas que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas salas de aula, uma vez que suprem as carências alimentares e favorecem a chegada dos alunos que moram distante da escola. Salientamos ainda que os critérios usados para a avaliação do desempenho escolar, merecem especial atenção, uma vez que tornam-se também motivos que inviabilizam a permanência de muitos alunos nas salas de aulas.

Ao garantir o acesso e a permanência a Constituição Federal assegura uma educação que deve ser desfrutado por todos.

O princípio da liberdade de aprender e ensinar direciona a existência de autonomia no processo de ensino e aprendizagem. As correntes pedagógicas asseguram as diversas vertentes da educação que nos levam a optar pelos materiais, métodos e procedimentos didáticos bem como da escolha dos critérios de avaliação. Tornar a educação um processo de muitas faces é assegurar uma perfeita adaptação às diferentes culturas regionais.

O ensino público gratuito é também princípio garantidor da educação direcionada a todos. É destinada a população e deve ser de uso comum, sem exceção, assegurada pelo poder público através da gestão dos recursos públicos. Mesmo na presença de instituições particulares, é prioridade a manutenção da educação pelo Estado, que cumprindo sua obrigação, deve prestar ensino gratuito à população.

O reconhecimento do profissional do ensino também é princípio assegurado e se fundamenta no plano de carreira para os professores da rede pública, piso salarial, segurança de regime jurídico único para as instituições educacionais asseguradas pela União e ingresso somente através de concurso público de provas e títulos. Planos que oportunizam a contínua capacitação profissional é também elemento indispensável na valorização do profissional de ensino. O princípio que presume a gestão democrática direciona a participação de toda a comunidade acadêmica do gerenciamento escolar. Tem por objetivo proporcionar a proximidade da gestão escolar a toda comunidade, ou seja, promover a atuação da população na direção da instituição educacional, levando-os a dar ideias, participar ou promover reuniões, de maneira que todos, e não apenas a possam participar das decisões para melhor desempenho da instituição escolar.

Um dos mais importantes princípios garantidos pela Constituição, assegurar a qualidade do ensino, agrupa todos os outros, pois é impossível obter um ensino de qualidade sem a igualdade de acesso a uma escola que possua autonomia de aprendizagem/ ensino/ pesquisa, livre de ônus para a população e voltada ainda para a valorização dos profissionais do ensino. A qualidade da escola é muito discutida, porém é reconhecido por todos os envolvidos que este princípio não tem sido encarado com muita seriedade pelas autoridades competentes.

É direito de “toda pessoa” o acesso a educação, sem qualquer tipo de discriminação, independente de origem étnica, racial, social ou geográfica. O direito à educação e o direito de aprender tem que ser ofertado a todos, a cada uma das crianças e adolescentes bem como a LDB 9394/96 assegura a extensão do ensino aos que querem recebê-lo mesmo fora da faixa etária tradicional. É direito dos brancos, dos negros, dos mestiços e dos amarelos, dos pobres e dos ricos, dos emigrantes, dos refugiados, dos presos, dos sem terra, das populações indígenas e

de todas as minorias. É um bem coletivo que deve ser acessível a todos e realizar a qualidade do ensino e a equidade.

Paulo Freire (FREIRE, Paulo. 1975) destaca que:

O acesso não deve ser a qualquer educação, mas sim a uma educação de qualidade e libertadora. Precisa garantir os princípios da universalidade, progressividade, indivisibilidade e interdependência, exigibilidade e participação onde a escola integra o sistema de garantia de direitos, asseguram um espaço especial para garantir o direito de aprender a cada um e a todos, porém de maneira especial a criança e adolescente, com absoluta prioridade.

“A educação deve constituir-se em prática de liberdade. Ao contrário daquela que é prática de dominação, o direito de educação implica na negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado no mundo, assim também na negação do mundo como uma realidade ausente nos homens”. (FREIRE, Paulo. 1975 p. 81)

Os direitos fundamentais, assim como o direito fundamental à educação estão previstos em uma centena de dispositivos, direcionados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU. A educação objetiva uma vertente primordial na construção da cidadania. “É um direito às aprendizagens indispensáveis ao desenvolvimento de todas as dimensões da personalidade humana, desde a sua dimensão física à sua dimensão estética, no interesse individual e social.” (MONTEIRO, 2003).

Os processos educativos fazem parte da vida das pessoas e as instituições educacionais e sistemas de ensino são integrantes do processo, no qual uma lista de aprendizagens precisa ser encaminhada e trabalhada. Através desses conhecimentos essenciais são publicizadas regras, conhecimentos e habilidades são sedimentados. Nas sociedades contemporâneas, o conhecimento formal é quase uma condição para sobrevivência e bem-estar social.

Em seu livro *Ética e Valores Humanos*, 2001, p. 39, Antônio Lopes de Sá relata que "muito se tem discutido sobre as dificuldades que envolvem o ato educacional, tem-se buscado incessantemente soluções para tais dificuldades, porém muito pouco se tem encontrado. Vive-se em um período de transição de valores, que influencia diretamente a educação, no que tange o aprendizado e desenvolvimento dos alunos."

A educação ultrapassa os limites da escola, sofrendo influencia dos ambientes que os educandos frequentam, entende-se que os valores éticos, morais, sociais e culturais, necessitam ser levados em conta e perfeitamente integrados ao processo ensino-aprendizagem, partindo de um ensino fundamental de qualidade.

A educação de qualidade é aquela com possibilidades de fornecer a toda comunidade, as condições que Toro, chama de "Códigos da Modernidade", (1997, p. 95) que configuram os requisitos mínimos para se trabalhar e viver em uma sociedade moderna.

As gerações contemporâneas possuem uma visão de mundo inovadora, os interesses, a forma de aprendizagem e crescimento são outros. Foi alvo de transformações e sendo assim a educação precisa estar pronta para acompanhar essa evolução, não deixando de clarear a prioridade de continuar baseada nos valores sólidos, que em qualquer tempo, apesar das mudanças do mundo, faz-se necessário possuir para conviver e se relacionar com as demais pessoas.

Numa sociedade, onde a competição, a individualidade e o egoísmo são os valores pregados, é necessário que professores e alunos tenham certeza de que mesmo com dificuldades para atingir os alvos, por causa da competição acirrada, é possível conseguir, baseando sua prática em valores como a honestidade, generosidade, justiça, solidariedade e agindo com ética. É necessário salientar ainda, que mesmo enfrentando inúmeros obstáculos no mercado de trabalho e no convívio social, a única maneira de garantir tal espaço é lutando para alcançá-lo.

Constatando que os educando possuem sentimentos, dificuldades, valores, e são dotados de individualidade, percebe-se que educar não acontece em um compartimento desvinculado de sentimentos, pois os mesmos estão presentes no ensino, no amadurecimento e crescimento dos alunos.

Educar para o exercício da cidadania é uma empreitada difícil, é preciso dedicação e envolvimento para se atingir os alvos elencados pelos idealizadores de uma educação voltada à democracia, que necessita de constantes batalhas pela propagação e pelo atendimento aos direitos humanos e do acréscimo dos valores éticos e morais nos currículos escolares,

...um currículo escolar sobre ética pede uma reflexão sobre a sociedade contemporânea na qual está inserida a escola; no caso, o Brasil do século XX. Tal reflexão poderia ser feita de maneira antropológica e sociológica: conhecer a diversidade de valores presentes na sociedade brasileira. No entanto, por se tratar de uma referência curricular nacional que objetiva o exercício da cidadania, é imperativa a remissão a referência nacional brasileira à Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988. Nela, encontram-se elementos que identificam questões morais. (PCN, vol. 8, 2001, p.70)

Em nossas vidas, os valores atuam não em nossas falas ou escritas, mas nos momentos em que precisamos tomar decisões e agir tendo-os por referência e alicerce de nossos atos. Levar o aluno a repensar sobre sua prática e a dos outros é o objetivo da educação pautada em valores.

Os valores dirigem nossas tomadas de decisão, eles impulsionam nossas ações ou nosso comportamento, levando-os a seguir uma ou outra direção. Ao direcionarem nossas decisões e ações em determinado rumo, os valores estão agindo como a nascente da razão de nossas escolhas, decisões, atos, atitudes, e ações.

"Os valores não são conhecimentos apenas cognitivos", (Associação Filosófica Scientiae Studia 2008). Os valores precisam ser praticados e experimentados no nosso dia-a-dia e tal prática precisa ser tão real que contamine nossos alunos, que ao observar nossa prática de tais valores, sintam-se impelidos a vivenciá-los.

É possível educar para os valores? Para que isso aconteça apenas uma aula expositiva sobre o assunto não irá resolver o caso. É preciso oferecer inúmeras oportunidades para que as crianças e os adolescentes possam experimentar e vivenciar experiências que os façam tomar atitudes e pensar em decisões.

... se os valores morais que subjazem aos ideais de constituição brasileira não forem intimamente legitimados pelos indivíduos que compõem este País, o próprio exercício de cidadania será seriamente prejudicado, para não dizer, impossível. É tarefa de toda sociedade fazer com que esses valores vivam e se desenvolvam. E, decorrente, é também tarefa da escola. (PCN, vol. 8, 2001, p.73)

A função de termos atitudes mais humanizadas deve nascer das nossas práticas e vivências educativas. Os direitos humanos não são decorados e aprendidos de ouvir falar, mas exercitados e colocados em prática, de outra forma, desaparecem da memória da humanidade.

Como dizia Paulo Freire (2001, p. 68), "ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo, todos temos algo a receber". No campo de direitos humanos não encontramos sábios e nem ignorantes, somos todos aprendizes.

Nossas instituições educacionais estão sedentas dos valores éticos e morais e isso é fator preocupante, pois a violência frequenta as salas de aulas de nossas escolas, levando nossos educadores a procurar um novo olhar para o modelo de educação que estamos ofertando às crianças, adolescentes e jovens.

Para transpor essa prática necessitamos ofertar uma educação que nos leve à paz, para o fortalecimento de valores, e essa educação é fruto da vivência e da prática por parte dos educadores e também dos educandos.

A educação é um meio de coletivização que perdura por toda a vida, interferindo em numerosos agentes. Sendo assim, podemos compreender que o encaminhamento educativo colabora para internalizar nas pessoas uma coleção de valores mergulhados na comunidade em que vivemos. Valores como o individualismo ou o etnocentrismo são contraditórios aos comportamentos imprescindíveis para encontrarmos condições de igualdade e justiça e nenhuma violência.

De outra forma, "alguns dos valores sociais que se transmitem por meio da educação tradicional, entram em contradição com o modelo de cultura da paz que nós propomos." (Velázquez, 2004, p.32)

As mudanças ocorridas no mundo contemporâneo colaboram para que os valores humanos fiquem deixados de lado.

Hoje os educandos são bombardeados pelos meios de comunicação. A internet, os jogos eletrônicos, as revistas e outras tantas atividades proliferam as práticas egoístas, a competição ilegal, onde o único objetivo é vencer, ainda que para isso seja preciso ludibriar outros. Invertemos os valores, a esperteza, o "jeitinho brasileiro" e o "subir na cabeça do outro para ficar mais alto" passou a ser politicamente aceitável, e essas atitudes depreciam o caráter do ser humano bom. Sabe-se que os valores propagados pela família e pela escola estão deixando de ter valor na sociedade atual, sobressaem os valores veiculados na mídia.

“Muitas famílias tem perdido seus filhos para a televisão, internet, jogos virtuais, vídeo games e tantos outros atrativos que despertam o interesse e a curiosidade da nova geração” (Sá, 2001, p 85). Com todas essas atividades interessantes, as conversas, a convivência familiar, e o relacionamento entre pessoas e ensino de valores deixaram de fazer parte do dia a dia. Os filhos já não enxergam mais seus pais como exemplos, mas entendem que vale seguir os artistas, que a mídia coloca como perfeitos exemplos. Os pais são vistos como fora da realidade, antiquados, o ensino que permanece é o promovido pelos meios de comunicação, que não traz em seu contexto os valores humanos reais.

A família precisa voltar a ocupar o lugar de destaque, garantindo assim o direito de educar os filhos, bem como cumprindo assim seu dever. Apesar de toda essa transformação e distorção de posturas corretas, os pais precisam garantir uma maneira para ensinar valores importantes para a formação do caráter humano, onde o amor, o respeito, o companheirismo, a dignidade, a paz e a honestidade possam conviver de maneira salutar em meio às tecnologias.

A família, a escola, a Universidade e a sociedade em geral não podem prescindir de seu compromisso social de colaborar na implantação do bem estar social e assim coibir o espaço de avalanche contra os valores, muitas vezes amparados pela influencia incontestante dos meios de comunicação social. (Enricone, 1992).

É preciso contemplar os valores que estão sendo repassados partindo do princípio que todos os segmentos sociais, inclusive a família, educam com suas palavras e primordialmente com suas atitudes, e é fato que um dos piores obstáculos para a disseminação da educação pautada em valores humanos é a distância que separa as palavras das atitudes.

Antes de iniciar a educação baseada em valores humanos, é necessário que os educadores iniciem esse trabalho pela prática. Pais, educadores e a sociedade, tem que se tornar responsáveis pelo ensino, pois o aluno aprende em todos os locais onde está inserido; parando de imaginar ensinar é função exclusiva da escola, o que ocorre frequentemente. Percebe-se que a composição da personalidade das crianças/adolescentes está enredada pela desestrutura social, onde não se dá valor ao próximo, o respeito mútuo; enfim, tem mais importância o ter do que ser.

“A formação do eu, onde se aninham os princípios que devem nortear a vida moral, tem sofrido, infelizmente, o ataque de difusões que influem no pensamento,

criando imagens distorcidas de uma realidade necessária ao equilíbrio e respeito social". (Sá, 2001)

Salientamos que valores como honestidade, respeito, tolerância, amor e outros com expressiva relevância, não são ultrapassados e nem podem ser deixados de lado, pelo contrário, são indefinidamente importantes para a saudável convivência social; sem estes valores não existem bons relacionamentos, não há conversa e entendimento. Muitas pessoas desistem de amparar suas atitudes em valores humanos em decorrência dos maus exemplos isto é, da ação errada do outro. As pessoas crêem e agem de acordo com o que a maioria crê e faz, mesmo estando correto, deixa de agir assim somente para não pertencer a uma pequena parcela que é discriminada por agir de maneira generosa, honesta, e com respeito ao sentimento do outro. Para ser aceito no meio onde vivem, muitos deixam de lado sua opinião própria, e passam a agir como a maioria.

É fato que os exemplos ensinam muito mais que os discursos. Em virtude disso, um imenso número de pessoas justifica seus erros e suas formas de falar e agir se referindo a outros que também erram, atuam e se reportam como ele.

Quando o educando toma conhecimento do erro com frequência, a maneira errada de agir passa a ser natural para ele; ou ainda, deixa de ser um erro aos olhos dele. Mesmo tendo consciência de que é errado, reservam-se o direito de errar, desculpando-se com o erro do outro.

3. AS CONSEQUÊNCIAS DA PERDA DE VALORES

"Vivemos uma época de grandes transformações e de exigências que nos impede muitas vezes o compartilhar, o dialogar, o encontro. Mas a família continua sendo o referencial insubstituível". (TUVILLA RAYO, 2004, p.105)

A forma como os pais enfrentam a vida interfere decisivamente na elaboração das atitudes dos filhos. A educação amparada em modelos autoritários, na dureza da intolerância, no descaso pela forma de agir do outro, na falta de comprometimento, na ética dúbia do homem versus a sociedade que vem forçosamente gerando cidadãos desvinculados de vida em comunidade, descrentes, e sem possibilidade de realização.

Trazer a tona o que existe de melhor nos outros e em nós mesmos é a nossa empreitada como educador. Tomar conhecimento disso potencializa a nossa responsabilidade e nos faz reconhecer a necessidade de clarearmos o arraigamento interior das nossas atitudes. A comunidade na qual vivemos é a comunidade que elaboramos. Sendo assim, estaremos agindo em três eixos determinantes: a criação do saber, o progresso do potencial humano e a existência de valores humanos.

Se tornarmos possível uma avaliação da educação hoje, perceberemos a mudança de paradigmas neste início de século XXI, tais como, envolvimento em projetos igualitários e iniciativas egocêntricas, ou apenas entre o marasmo e o ativismo assistencialista.

As instituições educacionais tornam possível a mudança, cômicas de seus papéis de matriz e de modificar a comunidade pela educação abre-se assim um leque para incluir nos seus currículos temas como cidadania, democracia, direitos humanos, ética e moral. Dessa maneira a escola se envolve com uma educação baseada em valores que forma a personalidade do aluno tornando-o reconhecido pela sua ousadia de ser justo mesmo num mundo cheio de injustiças, de ser honesto ainda que diante da desonestidade em que estamos envolvidos, de ser tolerante mesmo envolto em conflitos sociais e políticos em nosso país.

Poderíamos falar, enfim, de ensinar e tomar decisões, escolher entre múltiplas opções. Essas habilidades constituem, atualmente, uma tarefa importante na educação. Estamos diante de um grande desafio social. O desenvolvimento dessas capacidades exige praticar pequenas opções, o que demanda uma pedagogia participativa. Aprender fazendo, nos levaria, a aprender a participar por meio do trabalho de equipe, dos jogos da cooperação e solidariedade, a fomentar a capacidade de relação e de escuta do outro. Em suma, a nos exercitamos na tomada de decisões com os outros, não contra eles. Desse modo, pode-se aprender a conviver, a ouvir, a estar e, sobretudo, a participar solidariamente. (Pérez, 2002, p.10).

Preparar indivíduos com capacidade de lutar pelos seus direitos e pelos direitos dos outros é certamente uma tarefa da escola, portanto ela deve ocupar-se em fornecer aos seus educandos uma educação que proponha atitudes embasadas nos princípios éticos e morais atuando de forma participativa e democrática.

Mudar padrões solicita investigação, discernimento e consciência do que se tem por objetivo, do que se pretende produzir, por isso a importância de que nossas escolas entendam que frente à globalização a que estamos inseridos, temos que ter cautela no que se refere ao crescimento social, cultural e pessoal de nossos jovens e adolescentes.

A sociedade contemporânea passa por inúmeras mudanças e isso ocorre de forma rápida em consequência do aumento crescente dos meios eletrônicos de comunicação e informação. Neste cenário a educação de crianças e jovens precisa estar direcionada para a cidadania, embora poucas instituições acadêmicas tenham uma política pedagógica clara e adequada. Os valores estão desaparecendo ou se transformando pela aparição de novos valores. Essa perda de referencial pode ser encarada como uma "crise de valores", onde existe uma descrença e, conseqüentemente, os valores humanos considerados até então, são deixados de lado. Em meio a essa crise de valores é primordial ter conhecimento de quais são os valores que priorizamos e precisamos transmitir para as novas gerações.

Torna-se necessário enxergar a educação para a cidadania como parte integrante do processo de formação do cidadão participativo e solidário, seguro de seus deveres e direitos e, então adequá-la a educação em direitos humanos. Assim iremos obter um olhar mais amplo sobre o que é uma educação democrática, salientando a democracia como o comando da soberania popular com amplo respeito aos direitos humanos.

É correto assegurar que os valores são assunto e prática do nosso dia a dia. Valorizamos e damos valor ao que nos é conhecido. Juntar a educação e os valores humanos é promover uma educação que sinaliza para o crescimento da possibilidade de autoconhecimento, de satisfação e de seleção de seus valores mais íntimos.

4. DISCIPLINA E LIMITES – O RESGATE DO RESPEITO

A disciplina é construída em conjunto, a escola e a família precisam estar unidas nessa tarefa.

Disciplina “é uma qualidade de relacionamento humano entre o corpo docente e os alunos em uma sala de aula e, conseqüentemente, na escola.” (TIBA, IÇAMI 1996, p.117)

Para que o professor possa sentir-se seguro e dessa maneira passar segurança aos seus alunos, ele precisa saber o que fazer e como agir perante sua turma.

“A motivação tem sua nascente nos desejos e nas necessidades do ser humano. Quando os objetivos da aprendizagem fundem-se com a realização destes desejos e necessidades, então teremos as melhores condições imagináveis para a assimilação de novos conhecimentos ou aquisição de novos hábitos.” (WELL, 1956, p. 114)

Tiba (1996) ainda afirma que “o ambiente interfere diretamente na disciplina. Salas de aulas onde que há barulho, salas com iluminação inadequada, quentes, e que não são ideais para acomodar os alunos podem causar a desordem, pois os mesmos ficam inquietos e sem lugar”.

A gestão das instituições escolares necessita rever práticas administrativas e trazer a família e a comunidade escolar para tomar posse do modelo de gestão, que faz da co-responsabilidade o segredo do sucesso. A gestão democrática participativa faz com que todos os envolvidos no processo acadêmico, tenham desejo de ver a escola caminhando bem.

Poli (2009, s/p) afirma que “Os pais são responsáveis pela educação dos filhos e a escola deve ser parceira com os pais na educação das crianças. Os pais

não devem delegar para o colégio toda a responsabilidade da educação de seus filhos, mas se aproximar da escola para buscar e incentivar essa parceria.”

Infelizmente o aluno não frequenta somente uma escola durante toda a sua vida acadêmica, com certeza ele passará por algumas instituições de ensino diferentes, tendo valores diferentes dos que está acostumado. Os responsáveis pelo aluno necessitam escolher a escola que vá de encontro aos costumes familiares. Se as regras familiares são semelhantes as regras escolares, esse motivo estabelecerá uma parceria entre a família e a escola, para que assim o educando tenha sólidos referenciais de respeito, limite e educação.

De acordo com TIBA (1996, p.170 e 171)” não cabe ao professor tratar o aluno com base em sua visão pessoal do caso, pois, além de estar abandonando sua função de dar aula, acabará invadindo uma área para qual não foi preparado. Assim sendo, ele deve avisar a direção da escola, que se encarregará de chamar os pais e com eles, discutir formas de disciplinar aquele aluno/filho”.

Resolver assuntos pessoais dos alunos é uma enorme dificuldade para os professores, pois, apesar da proximidade com a família, não possuem o real conhecimento do que ocorre dentro de suas casas. Os problemas de casa acabam se refletindo e interferindo no posicionamento do aluno dentro da sala de aula.

Os problemas vividos pelas crianças em casa sempre irão afetar o desempenho na escola, em maior ou menor grau. Se essa parceria escola/família é uma realidade, os pais e os professores podem trabalhar em unidade para ajudar as crianças a resolver esses problemas. (POLI, 2009, s/p)

Dessa forma cabe a escola e aos pais educarem as crianças em conjunto. Cada um fazendo a sua parte não transferindo responsabilidade de um para o outro.

Quando cada segmento assume seu papel e o desempenha com responsabilidade, a tendência da educação é transpor os obstáculos e chegar ao resultado esperado.

Sendo assim, não podemos deixar de salientar a responsabilidade e o compromisso do Estado nessa empreitada que é a busca por uma educação voltada à cidadania e pautada em valores. Através dos olhares dos direitos, entende-se que a educação precisa ser gratuita para todos sem discriminação, estar disponível em instituições de ensino apropriadas e com número de vagas suficiente. A educação carece ainda ser aceitável de maneira adequada e relevante, de acordo com os instrumentais dos direitos humanos, tornando-se capaz de ajustar-se às necessidades da humanidade educativa, isto é, a todos os seres humanos igualmente sujeitos desse direito. Nesse sentido o Estado é o responsável majoritário desse direito e tem obrigação de que tal oferta seja universal e gratuita.

Para que os valores humanos sejam levados a sério e praticado em todas as instâncias é preciso ter muito claro que é o RESPEITO o valor primordial. Afinal, quando respeitamos o outro como alguém igual a nós, agimos com ele da forma que queremos ser tratados. A essa postura os estudiosos chamam de empatia, que é saber se colocar no lugar do outro e tratá-lo como gostaria de ser tratado.

5. CONCLUSÃO

Estudar sobre os valores humanos, nos levou a repensar comportamentos, atitudes e ações embasados numa formação diferenciada, onde os princípios estão arraigados em nosso dia-a-dia.

Uma educação pautada em valores é uma questão fundamental para a sobrevivência da sociedade contemporânea, que se encontra mergulhada numa rede resistente de situações que exigem, a cada dia, intervenções sistemáticas e planejadas por parte dos educadores.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 também reflete com clareza esse propósito ao firmar os princípios e fins da educação nacional, no Art. 2º:

"A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade e pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".

Assim sendo, a educação deve ser vista como trajeto único e indispensável para a prática do respeito aos direitos humanos e conseqüentemente a construção da cidadania, promovendo e possibilitando a transformação nas ações diárias de cada um de nós. Tomar posse do processo educativo como forma de construção de uma cultura de respeito à dignidade da vida humana nos levará a um resultado que será sensivelmente percebido, onde TODOS serão verdadeiramente vistos e tratados iguais, é função do Estado e deve ser assegurada a todos.

Para chegarmos à educação de qualidade para todos é preciso promover uma prática pedagógica e educativa eficaz e com capacidade de transformação. Tal prática deve ser garantida pelo Poder Público que é o responsável pela oferta de instituições escolares a todos.

A educação tem que ser uma prática de liberdade, como expresso por Paulo Freire. Para atingir o objetivo proposto, constantes estudos são contemplados, principalmente levar a educação a ser verdadeiramente um processo inclusivo, objetivando o desenvolvimento do educando como ser consciente, coerente e pensante, amparado nos princípios de solidariedade, compaixão, co-responsabilidade e compromisso.

O Poder Público deve garantir o atendimento a uma educação de qualidade. Assim, as políticas públicas para a educação encontram respaldo nas diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e também nas iniciativas de Estados e Municípios, que buscam garantir esse atendimento.

A sociedade precisa se modernizar. Com as relações sociais construídas através de um sistema educacional alicerçado em práticas e princípios humanistas, ajustados às necessidades do homem, a comunidade não poderá correr o risco de ver o processo educacional reproduzindo relações sociais coniventes com as conveniências impostas pelo poder do capital financeiro.

Enfim, para alcançar tal pressuposto torna-se fundamental a ação conjunta do Estado, da família e da sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

LEI 8069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente** – CEDCA/PR

LEI 9394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – GRÁFICA DO SENADO FEDERAL

ANNAN, Kofi. In: **Relatório sobre a situação das crianças no mundo**. Unicef, 1999.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

MANACORDA, Mário Alighiero. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1989

MONTEIRO, A. R. **O pão do direito à Educação**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 24, n. 84, p.763-789, set. 2003

PÉREZ SERRANO, Gloria. **Educação em Valores: Como Educar para a Democracia**. / Gloria Pérez Serrano; trad. Fátima Murad. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A., 2002.

POLI, Cris. **Os pais e a escola**. Publicado em: 03 mar. 2009. Disponível em: http://www.guiame.com.br/m5.asp?cod_noticia=13478&cod_pagina=1599. Acessado em: 16 maio 2015

TIBA, Içami. **Adolescentes: Quem Ama, Educa!** São Paulo: Ed. Integrare, 2005

Disciplina, Limite na Medida Certa. São Paulo: Gente, 1996, 1º ed.

TORO, José Bernardo, **Códigos da Modernidade Capacidades e competências mínimas para participação produtiva no século XXI**. (Tradução e adaptação: Prof. Antonio Carlos Gomes da Costa) Colômbia , 1997.

TUVILLA RAYO, José. **Educação em direitos humanos: rumo a uma perspectiva global** / José Tuvilla Rayo; trad. Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 2004.